ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-4000 - Fax: (061) 621-3452
CEP: 72.800-000

LEI nº 1741 de 03 de outubro de 1995.

"Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Entorno-de Luziânia-Goiás, situada no NOVO GAMA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º- Passa a ser considerada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Entorno de Luziânia- Goiás, localizada no Conjunto 11 HC Rua 07 Casa 26 Distrito de NOVO GAMA, cadastrada junto ao Ministério da Fazenda sob o CGC 01492966/0001-56.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1995.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ-Presidente

CLÓVIS JOSÉ R.E.O.ALMEIDA-1º Secretário

AUGUSTO CÉSAR DE O.SAMPAIO-2º Secretário

nmb.